



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2024 – CONCORRENCIA Nº 4/2024 - PMMC

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR o que segue:

ONDE SE LÊ:

8.12.4 - Quanto a **HABILITAÇÃO TÉCNICA**:

8.12.4.1. **Prova de registro da empresa participante junto ao Conselho de Classe ou órgão competente**, com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa, bem como dos **respectivos Responsáveis Técnicos**, nos termos do art. 67, incisos I e V da Lei 14.133/2021.

8.12.4.1.1 - Apresentação do visto junto ao órgão competente, em conformidade com o disposto na Lei nº 5.194/66 e em consonância com o art. 14, §1º, da Resolução nº 1121/2019 do CONFEA6, caso a proponente vencedora seja vinculada ao sistema CONFEA e esteja sediada em outro Estado, **o visto deverá ser apresentado no momento da assinatura do contrato, sob pena de desclassificação.**

8.12.4.2 - Comprovante de aptidão (em nome do licitante) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado emitido por entidade pública ou empresa privada** (com identificação do emitente, descrição das obras e serviços executados e assinada por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome do emitente), acompanhado de **Documento de Responsabilidade Técnica e Acervo Técnico emitido pelo órgão competente**, indicando que a proponente tenha executado serviços compatíveis com o objeto da licitação (Atestado de Capacidade Técnica) (art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).

8.12.4.3 - Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro de funcionários, ou como prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, **Engenheiro Civil**, do qual será obrigatoriamente o profissional preposto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo **CREA** com atestado de capacidade técnica, por execução de obras de características semelhantes às do objeto deste Edital, devendo juntar para tal comprovação os seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o engenheiro civil/arquiteto indicado pertence ao quadro de funcionários da empresa, ou é prestador de serviços para a empresa;

b) Certidão de Acervo Técnico (CAT) Profissional emitido pelo **CREA** com atestado de capacidade técnica deste mesmo **engenheiro civil** que comprove ter o mesmo se responsabilizado por serviços relativos às parcelas de “Maior Relevância”. Serão considerados como itens de maior relevância, os quais a empresa deverá atender integralmente para poder ser habilitada os que seguem: **Execução de edificação em alvenaria e concreto armado, no mínimo 50% da área licitada, ou seja, 220,00 m².**

8.12.4.4 - Nominata do pessoal técnico disponível para a obra, conforme modelo constante no **ANEXO VI**, sendo que o **Engenheiro Civil** deverá ser aquele indicado no item 8.12.4.3, anexando-se também os “curriculum vitae” desses profissionais conforme modelo constante do **ANEXO VII**.

8.12.4.5 – Comprovação da qualificação dos produtos de concreto que serão aplicados na obra, sendo necessário a apresentação do selo ABCP dentro do prazo validade, da empresa fornecedora e fabricante dos produtos cotados.

8.12.4.6 – Apresentação de laudo técnico e ensaios dos produtos de concreto que serão aplicados na obra, conforme normas técnicas vigentes, comprovando resistência mínima exigida em projetos e memorial descritivo.

8.12.4.7- Apresentação de declaração formal com os dados e contatos do responsável técnico pela execução da obra e declarar ainda que o responsável técnico estará na obra no mínimo uma vez na semana e sempre que necessário estar a disposição do município quando solicitado para resolver questões de ordem técnica. (MODELO PRÓPRIO).

8.12.4.8 - Apresentação de declaração formal de que não existirá subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato. (MODELO PRÓPRIO).

8.12.4.9 - Apresentação de declaração formal de que o proponente se compromete utilizar os produtos cotados na planilha orçamentária de acordo com laudos e selos de qualidade apresentados, ainda declarar que se o município verificar que os produtos usados na obra serem diferentes do cotados possa ocorrer a rescisão do contrato. (MODELO PRÓPRIO).

8.12.4.10 - Apresentação de declaração formal de que o proponente se compromete a realizar “AS BUILT” caso durante a execução ocorra algum ajuste técnico do projeto básico, sendo que o mesmo seja primeiramente aprovado pelo quadro técnico do município antes da continuidade de execução. (MODELO PRÓPRIO).

LEIA-SE:

8.12.4 - Quanto a **HABILITAÇÃO TÉCNICA**:

8.12.4.1. **Prova de registro da empresa participante junto ao Conselho de Classe ou órgão competente**, com jurisdição no Estado onde está sediada a empresa, bem como dos **respectivos Responsáveis Técnicos**, nos termos do art. 67, incisos I e V da Lei 14.133/2021.

8.12.4.1.1 - Apresentação do visto junto ao órgão competente, em conformidade com o disposto na Lei nº 5.194/66 e em consonância com o art. 14, §1º, da Resolução nº 1121/2019 do CONFEA6, caso a proponente vencedora seja vinculada ao sistema CONFEA e esteja sediada em outro Estado, **o visto deverá ser apresentado no momento da assinatura do contrato, sob pena de desclassificação.**



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

8.12.4.2 - Comprovante de aptidão (em nome do licitante) para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado emitido por entidade pública ou empresa privada** (com identificação do emitente, descrição das obras e serviços executados e assinada por pessoa devidamente identificada, hábil a responder em nome do emitente), acompanhado de **Documento de Responsabilidade Técnica e Acervo Técnico emitido pelo órgão competente**, indicando que a proponente tenha executado serviços compatíveis com o objeto da licitação (Atestado de Capacidade Técnica) (art. 67, inciso II, da Lei 14.133/2021).

8.12.4.3 - Demonstração de capacitação técnico-profissional através de comprovação de o proponente possuir em seu quadro de funcionários, ou como prestador de serviços, na data prevista para entrega da proposta, **Engenheiro Civil**, do qual será obrigatoriamente o profissional preposto, detentor de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo **CREA** com atestado de capacidade técnica, por execução de obras de características semelhantes às do objeto deste Edital, devendo juntar para tal comprovação os seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Trabalho ou outro documento legal que comprove, nos termos da legislação vigente, que o engenheiro civil/arquiteto indicado pertence ao quadro de funcionários da empresa, ou é prestador de serviços para a empresa;

b) Certidão de Acervo Técnico (CAT) Profissional emitido pelo **CREA** com atestado de capacidade técnica deste mesmo **engenheiro civil** que comprove ter o mesmo se responsabilizado por serviços relativos às parcelas de "Maior Relevância". Serão considerados como itens de maior relevância, os quais a empresa deverá atender integralmente para poder ser habilitada os que seguem: **Execução de edificação em alvenaria e concreto armado, no mínimo 50% da área licitada, ou seja, 220,00 m².**

8.12.4.4 - Nominata do pessoal técnico disponível para a obra, conforme modelo constante no **ANEXO VI**, sendo que o **Engenheiro Civil** deverá ser aquele indicado no item 8.12.4.3, anexando-se também os "currículo vitae" desses profissionais conforme modelo constante do **ANEXO VII**.

~~8.12.4.5 — Comprovação da qualificação dos produtos de concreto que serão aplicados na obra, sendo necessário a apresentação do selo ABCP dentro do prazo validade, da empresa fornecedora e fabricante dos produtos cotados.~~

~~8.12.4.6 — Apresentação de laudo técnico e ensaios dos produtos de concreto que serão aplicados na obra, conforme normas técnicas vigentes, comprovando resistência mínima exigida em projetos e memorial descritivo.~~

8.12.4.7- Apresentação de declaração formal com os dados e contatos do responsável técnico pela execução da obra e declarar ainda que o responsável técnico estará na obra no mínimo uma vez na semana e sempre que necessário estar a disposição do município quando solicitado para resolver questões de ordem técnica. **(MODELO PRÓPRIO).**

8.12.4.8 - Apresentação de declaração formal de que não existirá subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato. **(MODELO PRÓPRIO).**

8.12.4.9 - Apresentação de declaração formal de que o proponente se compromete utilizar os produtos cotados na planilha orçamentária de acordo com laudos e selos de qualidade apresentados, ainda declarar que se o município verificar que os produtos usados na obra serem diferentes do cotados possa ocorrer a rescisão do contrato. **(MODELO PRÓPRIO).**

8.12.4.10 - Apresentação de declaração formal de que o proponente se compromete a realizar "AS BUILT" caso durante a execução ocorra algum ajuste técnico do projeto básico, sendo que o mesmo seja primeiramente aprovado pelo quadro técnico do município antes da continuidade de execução. **(MODELO PRÓPRIO).**

Demais informações permanecem inalteradas

Matos Costa, 28 de novembro de 2024. Eliane Cristina Castilho – Pregoeira